



Conselho Municipal de Saúde SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Rua Santos Dumont, 644

E-mail: conselho-sas@hotmail.com

Fone: 46 3563 8002

RESOLUÇÃO CMS Nº 04 de 28 de março de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste, relativas ao exercício de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste, PR em reuniões ordinárias realizadas em 29 de fevereiro e 28 de março de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.165/10, de 19 de novembro de 2010 e,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste, referente ao ano de 2023.

DELIA SEGOBIA MACHADO PEREIRA
Presidente - CMS